



Icatu Seguros

FunCesp tem nova seguradora

**A apólice passará a ser garantida pela Icatu Seguros com as mesmas condições vigentes.
O período para que o segurado faça a adesão da nova apólice, sem necessidade de Declaração Pessoal de Saúde, vai até 31 de outubro**

Desde junho passado, a Fundação Cesp tem divulgado que trocará o seguro de vida atual pelo Icatu Seguros de Vida. A justificativa da necessidade dessa mudança é devido ao envelhecimento dos segurados e à falta de entrada de pessoas mais jovens.

O período para que o segurado faça a adesão da nova apólice é até 31 de outubro. Quem aderir nesse período poderá ingressar sem necessidade de Declaração Pessoal de Saúde (DPS), que é exigida pela seguradora no momento da adesão. Também não haverá limite de idade.

Avaliação da FunCesp

Segundo a FunCesp, foi constatado que o ideal é a adoção de taxas por idade, substituindo o antigo modelo de taxa média.

Assim, o equilíbrio das apólices é mantido pelo reajuste automático conforme o envelhecimento da massa segurada. Também será considerada a opção de cônjuge facultativo e capitais de livre escolha, o que oferece maior flexibilidade na contratação do seguro.

Essa apólice sempre apresentou bons resultados e, por isso, passará a ser garantida pela Icatu Seguros com as mesmas condições vigentes.

O novo modelo passa a valer a partir de 1º de dezembro desse ano e os atuais seguros estão vigentes até o último dia de novembro. Ou seja, caso o segurado não opte pela nova apólice, o seguro anterior será encerrado no dia 30 de novembro.

Dúvidas

Em julho passado, a FunCesp começou a enviar aos atuais segurados, em seus endereços cadastrados na FunCesp, um kit com Perguntas e Respostas sobre a mudança, um formulário e simulações de capital segurado para ajudar no entendimento desse novo modelo.

O formulário com a nova proposta deverá ser preenchido, assinado e enviado para a Fundação via Correio, no envelope encaminhado com o Kit.

Segundo a Fundação, o segurado terá liberdade para manter o valor total do seu capital segurado vigente atualmente ou escolher um valor menor dentre as opções disponíveis na tabela encaminhada com o kit. O segurado também poderá optar se deseja incluir o cônjuge na nova apólice ou não.

O seguro de vida contribui para manter a sua segurança e de seus familiares, sendo mais uma forma

NOVAS COBERTURAS		
Capital Segurado	Livre Escolha	
Limite do Capital Segurado	R\$ 1.500.000,00	
Taxa	Por idade	
Coberturas	Titular	Cônjuge Facultativo
Morte	100% do capital segurado	30% do capital segurado
Morte acidental		
Invalidez funcional permanente por doença		
Invalidez permanente por acidente	Até 100% do capital	Até 30% do capital

Fonte: FunCesp

NOVAS CARACTERÍSTICAS E COBERTURAS

O novo modelo conta com duas mudanças principais:

- Adoção de taxa por idade
- Capital de livre escolha

de proteção e ajuda para o futuro financeiro. É importante lembrar também que as apólices ajudam em parte o custeio de programas assistenciais gratuitos oferecidos pela FunCesp, como o Auxílio-Medicamento, Prótese e Órtese e Apoio Para Incapacidade.

Validade

A apólice é válida por três anos, não terá reajuste nesse período, exceto na mudança de faixa no aniversário. Também será considerada a opção de cônjuge

facultativo e capitais de livre escolha, o que oferece maior flexibilidade na contratação do seguro.

Reunião na Macro Campinas

Para tirar dúvidas, a Macroregião Campinas realiza encontro para tratar desse novo modelo de seguro de vida às 14h30 do dia 21 de setembro, na sede do Sinergia CUT, na Rua Doutor Quirino, 1509, Centro de Campinas. Compareça! Sua presença é muito importante!

Fenapi inaugura sala na CUT



Inauguração da sala da Federação Nacional dos Trabalhadores/as Aposentados/as, Pensionistas e Idosos/as aconteceu em 7 de agosto, com a presença da direção da Fenapi e da CUT. A sala fica no prédio da Central, na Rua Caetano Pinto, nº 575, no Brás, em São Paulo. Os telefones são (11) 2108-9165 ou (11) 2108-9342.

Acompanhe as ações aqui e no verso

EXTRAS INCORPORADAS".

Na defesa do interesse da categoria, no dia 20/01/2010, o STIEEC ingressou com processo na 5ª Vara do Trabalho de Campinas e obteve decisão favorável à manutenção do pagamento das referidas parcelas para todos os aposentados e pensionistas beneficiários da Lei 4819/58 que recebem complementação de aposentadoria da Fazenda Estadual.

O processo foi julgado favorável aos aposentados na 5ª Vara do Trabalho de Campinas (1ª instância) e no TRT de Campinas (2ª instância), obrigando a Fazenda Estadual a manter os pagamentos das referidas par-

celas e efetuar o pagamento das parcelas retroativas.

Esclarecemos que a Fazenda Estadual interpôs "Recurso de Revista" ao Tribunal Superior do Trabalho (TST), em Brasília.

No entanto, como esse Recurso de Revista não tem efeito suspensivo, a Fazenda Estadual está pagando para todos os aposentados e pensionistas as parcelas Gratificação de Função, Função Acessória, Adicional de Periculosidade, Adicional de Insalubridade e Horas Extras Incorporadas.

Voltaremos a informar quando o recurso da Fazenda Estadual for julgado em Brasília.

Dica do Jurídico

O ANDAMENTO DAS AÇÕES JUDICIAIS

O Sindicato tem uma atuação jurídica para solucionar conflitos e também ações nacionais para a preservação de direitos. Confira abaixo alguns dos processos judiciais

PROCESSOS DEFLAÇÃO

O Sindicato pleiteou judicialmente a correta aplicação do índice de reajuste das aposentadorias e pensão pagas relativa aos períodos de abril e junho de 2006/2007 e janeiro de 2011, já que houve aplicação de índices negativos nesses períodos (ocorrência de deflação) sobre os benefícios de aposentadorias e pensões. Os índices corretos a serem aplicados para correção de benefícios em abril e junho de 2007 eram 4,5% e 4,39%, respectivamente, porém foram aplicados 3,67% e 4,25%. Em janeiro de 2011 era de 11,3058%, mas foi aplicado tão somente 9,7%.

DEFLAÇÃO 2007 - Processo: nº 170300-77-2007-5-15-0043 – 3ª VT Campinas. Partes: STIEEC X F. CESP, AES TIETE, CESP, CPFL PAULISTA, CPFL GERAÇÃO, CPFL

COMERCIALIZAÇÃO, CPFL PIRATININGA, CTEEP, DUKE, ELEKTRO: A ação judicial referente aos dois primeiros períodos (abril e junho - 2006/2007) foi julgada procedente em 1ª e 2ª instâncias. Atualmente, encontra-se em fase de execução, ou seja, está com o Perito da Justiça para elaboração de cálculos de liquidação para apurar o valor de cada aposentado/pensionista. Essa ação vale para os sócios do Sindicato. A FunCesp já fez a reserva no seu orçamento de 2018.

DEFLAÇÃO 2011 - Processo: nº 389-61-2011-5-15-0032 - 2ª VT Campinas. Partes: STIEEC X FUNDAÇÃO CESP e provedoras (AES TIETE, CESP, CPFL PAULISTA, CPFL GERAÇÃO, CPFL COMERCIALIZAÇÃO, CPFL PIRATININGA, CTEEP, DUKE, ELEKTRO):

A ação judicial da deflação referente ao período de janeiro de 2011, na 1ª Instância, a Juíza decidiu pela improcedência do pedido, no entanto, o STIEEC apresentou Recurso Ordinário e a decisão recorrida foi modificada pelo TRT da 15ª Região por maioria dos votos. Na decisão do Tribunal ficou definido que a Fundação Cesp terá que aplicar corretamente o índice de reajustes sobre as aposentadorias e pensões pagas no período de janeiro de 2011. O Tribunal ainda condenou a FunCesp e as demais reclamadas ao pagamento de 15% de honorários advocatícios. Atualmente, está aguardando julgamento de recurso (agravo) interposto pela Fundação Cesp. Essa ação vale para todos os aposentados suplementados que recebem pela FunCesp. A FunCesp já fez a reserva no seu orçamento de 2018 e questiona na Justiça se deve pagar a todos ou apenas aos sócios do Sindicato.

REFLEXOS DO ADICIONAL PERICULOSIDADE PARA OS COMPLEMENTADOS

No ano de 2013, o Sindicato ajuizou Ação Civil Pública contra a Secretaria da Fazenda e CTEEP postulando a revisão dos valores das aposentadorias e pensões dos aposentados (e pensionistas) pela Lei 4819/58, bem como as diferenças mensais, em virtude de ganho de causa em ação trabalhista promovida pelo Sindicato que alterou o valor dos salários. O processo foi distribuído à 5ª Vara do Trabalho de Campinas (Processo: 0002186-18-2013-5-15-0092). No entanto, o Juiz se declarou incompetente e remeteu os autos para a Justiça Estadual Comum, sendo distribuído à 2ª Vara da Fazenda Pública de Campinas, sob nº 0003759-28.2017.8.26.0114 e está aguardando manifestação do Ministério Público para o prosseguimento da ação.

ABONO DE R\$ 400,00 PARA OS APOSENTADOS COMPLEMENTADOS

No ano de 2006, o Sindicato ajuizou ação trabalhista contra a Secretaria Fazenda e CTEEP pleiteando o pagamento do abono de R\$ 400,00 aos aposentados (e pensionistas) pela Lei nº 4819/58, uma vez que esse abono foi pago no ano de 2004 para os trabalhadores da ativa. A ação foi distribuída à 45ª Vara do Trabalho de São Paulo (Processo: 0110300-05.2006.5.02.0045) e foi julgada improcedente em 1ª instância. O Sindicato recorreu ao TRT/SP que deu provimento ao recurso e julgou a ação procedente, determinando o pagamento do referido abono. A Fazenda Estadual e a CTEEP recorreram ao TST e ao STF, em Brasília, mas seus recursos não tiveram êxito, tendo sido mantida a decisão do TRT/SP, que determinou o pagamento do abono de R\$ 400,00 aos aposentados e pensionistas. O processo retornou à 45ª Vara do Trabalho de São Paulo e o Sindicato requereu a designação de perícia contábil para elaboração dos cálculos de liquidação, estando aguardando deliberação da Justiça do Trabalho.

CORTE DA PENSÃO POR MORTE PELA CTEEP

A CTEEP cortou o pagamento dos proventos de aposentadoria para as viúvas (pensionistas) dos trabalhadores aposentados da Cesp, que faleceram a partir de 2017. Conforme a legislação vigente, elas requereram a pensão por morte do cônjuge ou companheiro junto ao INSS, mas a CTEEP e a Fazenda Estadual não reconhecem a mudança de beneficiário. Diante do entrave burocrático, o Sindicato entrou com uma petição judicial para pedir a inclusão dessas viúvas ao processo que tramita na 1ª Vara do Trabalho de Campinas (Processo: 0049100-69.2006.5.15.0001),

que já garante o pagamento do salário cheio a cerca de 800 aposentados pela Secretaria Estadual da Fazenda. Porém, o pedido não foi aceito pela Justiça e agora o Sindicato está na fase de preparação de ações individuais, já que a petição coletiva foi negada.

APOSENTADOS 4819: PAGAMENTO DOS ADICIONAIS PELA FUNCESP- “INCORPORAÇÃO AÇÃO JUDICIAL” e “ADICIONAL DA INCORPORAÇÃO AÇÃO JUDICIAL” - Processo: 0049100-69.2006.5.15.0001/1ª Vara do Trabalho de Campinas

Em janeiro de 2004, a folha dos aposentados da 4819 foi para a Fazenda. Neste mesmo ano, a Associação dos Aposentados da Fundação Cesp (AAFC) entrou com a ação coletiva para voltar para a FunCesp. O STIEEC (Sindicato de Campinas) entrou com duas ações judiciais, a saber: Uma para que o pagamento voltasse a ser feito via Fundação Cesp (Processo: 0000996-97.2004.8.26.0054 – 4ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo). Outra para que para que, caso os pagamentos continuassem sendo feitos pela Fazenda, não houvesse prejuízo salarial, garantindo-se o pagamento de todos os adicionais aos aposentados e pensionistas (Processo: 0049100-69.2006.5.15.0001 – 1ª Vara do Trabalho de Campinas). Nesta última, o Sindicato obteve vitória, pois no mês de março de 2006, a Secretaria da Fazenda decidiu suprimir o pagamento das referidas parcelas. Imediatamente, o Sindicato entrou com ação na 1ª Vara do Trabalho de Campinas e obteve liminar para determinar que a Fazenda Estadual mantivesse o pagamento. A ação foi julgada favorável aos aposentados em todas as instâncias, não cabendo mais qualquer recurso, uma vez que transitou em julgado.

Os pagamentos estavam sendo efetuados regularmente até o mês de novembro de 2012, quando a Secretaria da Fazenda, em flagrante desrespeito à decisão judicial, começou a enviar correspondências aos aposentados e pensionistas informando que suprimiria o pagamento das parcelas “INCORPORAÇÃO AÇÃO JUDICIAL” e “ADICIONAL DA INCORPORAÇÃO AÇÃO JUDICIAL” (Processo 0049100-69.2006.5.15.0001). Para promover a arbitrária supressão das referidas parcelas, em frontal desrespeito à decisão transitada em julgado, a Fazenda Estadual alegou que os aposentados e pensionistas que estavam recebendo as correspondências não seriam filiados ao Sindicato e que não constariam da relação que acompanhava a petição inicial do processo ajuizado em março de 2006. Imediatamente, o Jurídico do Sindicato acionou

nou o Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Campinas requerendo que fosse mantido o pagamento das referidas parcelas a todos os aposentados e pensionistas filiados ao Sindicato. Também foram ajuizadas ações individuais para buscar revertêr esse erro, ou seja, o pagamento das diferenças, sendo que todas as ações julgadas até a presente data foram favoráveis, determinando que a Fazenda Estadual continue pagando as parcelas “Incorporação ação judicial” e “Adicional da incorporação ação judicial”, bem como as diferenças do período de novembro/2012 até a data em que os pagamentos foram restabelecidos.

APOSENTADOS 4819: INCLUSÃO DE NOVOS BENEFICIÁRIOS NO PROCESSO Nº 0049100-69.20065.15.0001

Em audiência judicial realizada em 2 de agosto de 2017, no TJ/SP, a Associação dos Aposentados da Fundação Cesp (AAFC) teve negada a sua intenção de que os adicionais e salários do 4819 fossem pagos pela CTEEP por intermédio da FunCesp. Com a decisão, o pagamento voltou a ser de responsabilidade da Fazenda, que pagaria somente os salários, mas sem os benefícios. Assim que a Fazenda realizou o pagamento sem os adicionais, o Sindicato, por intermédio do seu departamento jurídico, comunicou a Justiça de Campinas e solicitou a inclusão dos novos sócios que recebem pela FunCesp a receberem pela Fazenda sem prejuízo salarial. A Justiça mandou fazer a inclusão, mas a Fazenda entrou com recurso de Embargos à Execução e Agravo de Petição. Agora, o processo está aguardando decisão da Justiça.

APOSENTADOS COMPLEMENTADOS PAGAMENTO DOS ADICIONAIS DE AGOSTO A NOVEMBRO DE 2017

Quando os pagamentos voltaram a ser feitos pela Fazenda Estadual no período de agosto a novembro de 2017 (4 meses), os aposentados e pensionistas complementados receberam apenas o salário base + anuênio + gratificação de função. O Sindicato apresentou requerimento à Fazenda Estadual para que fossem efetuados os pagamentos das diferenças devidas aos aposentados no referido período. A Secretaria da Fazenda ainda não se manifestou. Porém, o Sindicato está estudando meios de ajuizar uma ação coletiva para garantir o pagamento dessas diferenças aos aposentados e pensionistas, uma vez que a partir de dezembro/2017 os pagamentos voltaram a ser feitos integralmente, pela Fundação Cesp, restando em aberto as diferenças dos quatro meses.

Publicação de responsabilidade do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de Campinas e do Sindicato dos Energéticos do Estado de São Paulo.

Sede: Rua Doutor Quirino, 1509 - Centro - Campinas, SP - CEP: 13015-082. **Fones:** Sinergia Campinas (19)3739-4600 / 0800-171611; Sinergia Gasista (11) 3313-5299;

Sinergia Sindergel (13) 3422-1940; **Sinergia Prudente** (18) 3222-1986; **Sinergia Araraquara** (16) 3332-5577; **Sinergia Mococa** (19) 3656-5294;

Sinergia São José do Rio Preto: (17) 3226-7476; e **Macros**: Bauru (14) 3234-8445; Ilha Solteira (18) 3742-2828;

São Paulo (11) 5571-6175; **Sertãozinho** (16) 3942-1148; **Rio Claro** (19) 3524-3712; **Votuporanga** (17) 3421-2485; **Colônia de Férias** (13) 3494-2884.

Diretor de Comunicação: Paulo Robin

Fotografia: Roberto Claro **Ilustração:** Ubiratan Dantas

E-mail: imprensa@sinergiascut.org.br Tiragem: 6.500 exemplares

EXPEDIENTE



Na defesa dos trabalhadores e aposentados

NÃO À PRIVATIZAÇÃO DA CESP

O governo paulista marcou para o dia 02 de outubro o leilão das usinas de Porto Primavera, Paraibuna e Jaguari. Saiba quem são os habilitados para a compra de ações e como é possível adquiri-las.

O Sinergia CUT alerta: é preciso ter cautela nesse processo

Nesses últimos 22 anos, a luta do Sindicato sempre foi contra a privatização das energéticas. Mas, com grande descaso e desrespeito, o governo de São Paulo insiste em entregar a Cesp, patrimônio do povo, na tentativa de passar a responsabilidade de um serviço essencial à vida para o capital privado. O alvo agora são as últimas três usinas que continuam agrupadas na Cesp: Porto Primavera, Paraibuna e Jaguari. O dia marcado para a tentativa de entrega da geradora é 2 de outubro, às vésperas da eleição nacional.

Em todo esse processo de privatização, o Sinergia CUT batalhou pela garantia no edital de venda em defesa de pontos fundamentais para preservar direitos do Acordo Coletivo, do Plano de Previdência, do Plano de Saúde e para uma aposentaria digna. Confira:

► Trabalhadores da 4819

O Sinergia Campinas tem ação ganha na Justiça contra os limitadores impostos pela Procuradoria Geral do Estado e quer fazer valer a ação, uma vez que o edital de venda da Cesp afronta a decisão judicial.

► Manutenção do Plano Previdenciário:

o edital determina que o novo controlador deve assegurar aos trabalhadores da Cesp, aos participantes assistidos, coligados e autopatrocinados o plano conforme definido no regulamento do Plano de Suplementação de Aposentadorias e Pensão (PSAP/Cesp B1), de forma ininterrupta, plano de previdência complementar, compatível com as obrigações já assumidas pela Cesp perante a Fundação Cesp e com as condições e benefício do atual plano administrado pela Funcesp. Ou seja, mesmo que o novo controlador queira sair da Funcesp, o Plano de Previdência terá que ser compatível, ou melhor, e ter os mesmos moldes do PSAP/Cesp B1.

► Assistência Médica: conforme o edital, o novo controlador terá que assegurar aos trabalhadores e seus dependentes um plano equivalente ou superior ao atualmente administrado pela Fundação Cesp (Digna Saúde Prata III).

Aos aposentados, seus dependentes e designados, deve haver Plano de Saúde equivalente ou superior aos atualmente administrados pela Fundação Cesp (PES

- Plano Especial de Saúde; Nosso Plano de Saúde; e Extesive saúde), sob forma de auto patrocínio. Ou seja, a qualidade do plano de saúde hoje oferecida, deve ser mantida pelo novo controlador.

Como tudo começou

O processo de privatização da Cesp começou com a tramitação do Projeto de Lei 71/96, que se tornou na Lei 9361/96, com a criação da Elektro como subsidiária integral da Cesp e privatização em 16 de julho de 1998.

Em 01 de abril de 1999 ocorreu a cisão da Cesp, que resultou na criação das seguintes empresas: Companhia de Geração de Energia Elétrica Paranapanema, Compa-

zero, o Cesplnvest conseguiu associar milhares de trabalhadores e aposentados, representando quase 100% dos habilitados a participarem das Ofertas de Ações aos Empregados nas privatizações que já aconteceram (Cesplnvest-Elektro, Cesplnvest-Paranapanema, Cesplnvest-Tietê e Cesplnvest-CTEEP).

Agora, com a publicação do Edital Nº SF.001/2018 o Sinergia CUT junto com outras entidades sindicais e associações estão organizando um Clube de Investimento específico visando representar os interesses dos habilitados a participarem da Oferta de Ações aos Empregados, em conformidade

mente após essa mesma data.

Detalhe: pelo edital estão excluídos os trabalhadores que se aposentaram ou deixaram a Cesp entre 01/04/99 e 31/07/2016. O Sindicato entrou com uma ação na Justiça por entender que todos os trabalhadores da Cesp entre 1999 e 2016 têm direito às ações ofertadas pelo Estado. E, na ação solicitou ainda que o deságio seja o mesmo dos leilões anteriores, ou seja, de 50% para metade das ações, já que a outra é sem.

Desta vez, das 16.375.710 ações ordinárias nominativas colocadas para aquisição dos trabalhadores, apenas 1.202.700 delas estão com deságios. Se fosse o mesmo critério dos leilões anteriores, o número seria de 8.187.855 ações, uma redução de 15% na oferta.

Como adquirir as ações

Existem duas formas dos trabalhadores adquirirem as ações reservadas. Uma delas é individualmente, através da contratação de um agente de custódia credenciado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM) que deve ter registro perante a B3 (Bolsa de Valores). Esse agente será o responsável por toda a negociação das ações. O trabalhador deve ainda providenciar os recursos financeiros para liquidação das ações que, pelo cronograma, isso ocorre em 12 de dezembro próximo.

A outra forma de adquirir as ações é através de Clubes de Investimentos. Para tanto, deve ser constituído um clube específico sendo registrado na CVM e na Bolsa de Valores. Esse clube será o responsável por todas as negociações, inclusive pela viabilização financeira junto aos bancos até sua liquidação.

O novo controlador será obrigado a fazer uma Oferta Pública de Aquisição (OPA) junto à CVM no dia 26 de dezembro, para adquirir todas as ações fora do bloco de controle, inclusive as dos trabalhadores. Essa oferta pode durar até 180 dias, liquidando nesta OPA o valor das ações pago no dia do leilão.

Luta

"Estamos trabalhando muito. Nossa história recomenda cautela com a investida de possíveis interessados em auxiliar trabalhadores no processo de reserva de ações. Na medida em que o processo de regularização do Clube evolua, repassaremos as informações", alerta a direção do Sinergia CUT.

#NãoÀPrivatizaçãodaCesp



nha de Geração Elétrica Tietê e Companhia de Transmissão de Energia Elétrica (CTEEP).

Mais recentemente, em 06 de julho passado, o governo de São Paulo publicou o edital Nº 001/2018, visando a alienação de todas as ações do Capital Social da Cesp em seu poder, em leilão público previsto para ser realizado em 2 de outubro. É a fase final do processo de privatização da Cesp, iniciado em 1998.

E em todos esses anos, foi de grande importância a união de forças entre o Sinergia CUT, demais entidades sindicais e associações na defesa dos interesses dos trabalhadores e aposentados no processo de privatização, o que culminou com a criação dos Clubes de Investimentos.

Com esse apoio, partindo do

com o estabelecido no Prospecto da Oferta aos Empregados, publicado em 13/07/2018, e dentro das atuais regras estabelecidas pela CVM - Comissão de Valores Imobiliários.

Importante destacar que, a reserva das ações destinadas aos habilitados na Oferta, ocorrerá somente após a concretização do leilão de privatização, portanto, com início a partir de 17 de outubro e término em 04 de dezembro.

Os habilitados

Desta vez, a tentativa do governo é fazer diferente: está considerando habilitado a participar da aquisição das ações do que restou da Cesp apenas os trabalhadores que estavam na empresa em 31/07/2016, incluindo os que se aposentaram após esta data. Também podem participar os reintegrados judicial-

Não fique só! Fique Sócio!

Você faz parte dessa luta!

Os ataques do governo ilegítimo exigem união e determinação dos aposentados. É hora de lutar!

Nos últimos dois anos, os trabalhadores tiveram seus direitos destroçados pelo governo ilegítimo de Michel Temer. Os aposentados, infelizmente, não ficaram atrás.

Em todo momento aparecem propostas de Reforma da Previdência que, no fundo, têm como objetivo principal abrir caminho para os planos de previdência privada dos bancos e aniquilar os fundos de pensão. Ou tomar posse deles para repartir o lucro com os "parceiros" internacionais.

Basta dizer que a Fundação Cesp, construída com suor e dedicação pelos trabalhadores energéticos aposentados tem um patrimônio estimado em R\$ 18 bilhões.

O atual processo eleitoral, por sua vez, demonstra de maneira

cabal que o capital está unido para fazer o ataque final ao direito dos aposentados, seja qual for a pessoa que caminhar na rampa do Palácio do Planalto no dia 1º de janeiro de 2019.

Diante deste quadro delicado, o que fazer? Como proceder? Qual a saída? O Sinergia Campinas considera que aglutinar mais e mais aposentados na luta é a única saída. E o caminho natural é que os aposentados fiquem sócios



do Sindicato. Não somente para participar de confraternizações, viagens e eventos para aguçar a união de gente que tanto lutou.

Associar-se ao Sinergia Campinas é o caminho natural para quem deseja

lutar pela preservação do patrimônio da Fundação Cesp, contra a Reforma da Previdência e qualquer política neoliberal que arrebrete com os direitos dos trabalhadores aposentados.

E devemos batalhar por um aumento do poder de compra das aposentadorias, que em 2016 apresentaram um valor médio de R\$ 1283,93.

**Símbolo concreto:
a carteirinha**

Com a carteirinha personalizada, você tem a garantia de que participa da luta do Sinergia Campinas e tem identidade e integração a uma entidade com rumo e lado definido. O lado dos trabalhadores. Para obtê-la, é preciso entrar em contato com a sede.

Para obter informações sobre como associar-se ao Sindicato, basta entrar em contato com os integrantes do Coletivo de Aposentados ou com as Macrorregiões. Os endereços e telefones para contato estão no site do Sinergia CUT. Fique sócio!

FGTS: Ação judicial coletiva



Como já é do conhecimento de toda a categoria, o Sindicato entrou com Ação Coletiva na Justiça Federal como substituto processual dos filiados de sua base territorial para pleitear que os depósitos realizados nas contas do FGTS do trabalhador sejam corri-

gidos por um índice que de fato recomponha a inflação e a perda do poder aquisitivo do período. Entramos com a ação em 11/10/2013.

Com este fundamento, pleiteamos inicialmente que seja aplicado um índice efetivo a ser apurado em perícia técnica que devolva ao trabalhador o poder aquisitivo dos de-

pósitos e, alternativamente, que se aplique a correção pelo INPC aos depósitos desde janeiro de 1999, quando a TR passou a apresentar-se insuficiente para garantir ao trabalhador a reposição inflacionária do Fundo.

O número do processo é 0013447-97-2013.4.03.6105. A

Ação Coletiva, se procedente, beneficiará a todos os sócios do Sindicato, e, se improcedente, não prejudicará os direitos individuais e os trabalhadores poderão pleitear o seu direito através de ações individuais, que, se necessárias, também serão promovidas pelo Sindicato.

Aproveite a Colônia de Férias do Sindicato!

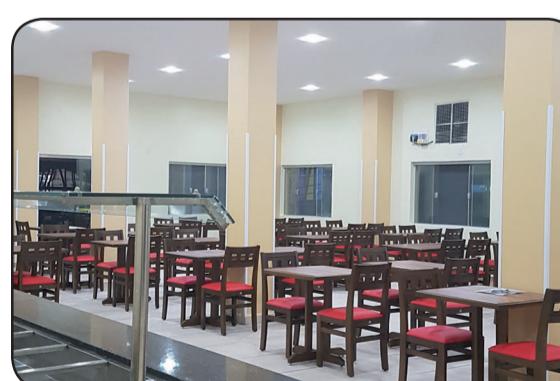


Além da certeza de capacidade de luta, o Sinergia CUT zela para oferecer aos

6.858 de 19 de julho de 1962, o governo do Estado de São Paulo cedeu, a várias Entidades Sindicais do Estado, terrenos localizados em uma avenida da Cidade de Praia Grande – SP para que construíssem suas colônias de férias e pudessem propiciar momentos de lazer para seus associados. Essa avenida ficou então conhecida como Avenidas dos Sindicatos ou Avenida das Colônias.

A construção da Colônia de Férias em Praia Grande foi iniciada em 18 de abril de 1966. Passado pouco mais de um ano, em 27 de maio de 1967, a obra estava concluída.

De lá para cá, o Sindicato vem cuidando com carinho desse patrimônio dos energéticos do Sinergia CUT que, entre outras vantagens, oferece aos seus hóspedes: 47 apartamentos que comportam seis pessoas – todos com banheiro social e ventiladores, roupa de cama (inclusive cobertores), salas de TV e vídeo, salão de jogos,



trabalhadores filiados e seus familiares uma opção de lazer cada vez mais aconchegante e que pode ajudar (e muito!) a melhorar a qualidade de vida. É a Colônia de Férias do Sinergia CUT, em Praia Grande.

Mais do que manter a estrutura em ordem, o Sindicato tem, de tempo em tempo, realizado pequenas reformas nos ambientes a fim de adequá-los às atuais necessidades dos usuários e, ao mesmo tempo, torná-los ainda mais agradáveis e confortáveis.

As últimas modificações foram realizadas no restaurante, que foi reinaugurado em maio de 2017, durante a comemoração dos 50 anos da Colônia, e no auditório, que foram concluídos no final do ano passado (veja as fotos).

Relembrando a história da nossa Colônia de Férias, em Praia Grande

Em 1962, por intermédio da lei estadual nº

playground, refeitório, bar, cozinha com geladeira (para atender crianças pequenas) e estacionamento. E mais dois apartamentos reservados para núpcias.

Instruções para a utilização da Colônia em Praia Grande e as formas de pagamento com tabela de preços podem ser conferidas no Portal do Sinergia CUT:

www.sinergiaspcut.org.br.

Aproveite esse nosso espaço!

**Investimentos no auditório e no refeitório:
para melhor atender a todos os usuários da nossa Colônia de Férias!**

Espaço destinado à etiqueta dos Correios e Telégrafos

Sindicato dos Trabalhadores Energéticos de SP

R. Dr Quirino, 1509, Centro.
Campinas - SP. CEP 13015-082

Impresso

